



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,


Srs. Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a suplementação de dotações orçamentárias, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Os recursos serão utilizados para finalização das obras de construção da Creche Municipal e aquisição de equipamentos permanentes para a Escola José Tomaz de Freitas.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis para aprovação do presente Projeto de Lei, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Munhoz, 21 de Novembro de 2023.


DORIVAL AMANCIO FROES

Prefeito Municipal

CÂMARA DE MUNHOZ

Protocolo Nº 314/23
Livro Nº 01 : Fis. 10
Em 22 / 11 / 23





PROJETO DE LEI Nº ²²30 DE (21) DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) o orçamento vigente, Lei Municipal nº 812 de 29 de novembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.04. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		
02.04.02. Educação Infantil		
02.04.02.12. Educação		
02.04.02.12.365. Educação Infantil		
02.04.02.12.365.0005. Educação para Alegria dos Baixinhos		
02.04.02.12.365.0005.1.064. Reestruturação da Rede Educação Infantil/Creche	1.500	
02.04.02.12.365.0005.1.064.449051. Obras e instalações	Ficha (125) 101	260.000,00
02.04.03. Ensino Fundamental		
02.04.03.12. Educação		
02.04.03.12.361.0006. Educando com Carinho		
02.04.03.12.361.0006.1.015. Reestruturação da Rede de Ensino Fundamental	1.500	
02.04.03.12.361.0006.1.015.449052. Equip./ Materiais Permanentes	Ficha (163) 101	300.000,00

TOTAL GERAL 560.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminações:

Dotações Orçamentárias	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.03. Secretaria de Finanças		
02.03.04. Administração		
02.03.04.123. Administração Financeira		
02.03.04.123.0024. Finanças Inteligente		
02.03.04.123.0024.2.010. Manut. Dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria	1.500	
02.03.04.123.0024.2.010.319004. Contrat. Tempo Determinado	Ficha (69) 101	55.000,00



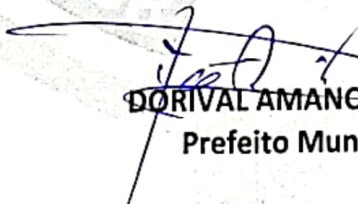
Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

02.03.04.123.0024.2.010.319011. Venc. E Vant. Fixas-Pessoal Civil	Ficha (70)	1.500 100	45.000,00
02.03.28. Encargos Especiais			
02.03.28.843. Serviço da Dívida Interna			
02.03.28.843.0000. Encargos Especiais			
02.03.28.843.0000.0.005. Amortização e Juros – Urbaniza		1.500	
02.03.28.843.0000.0.005.329021. Juros e Encargos da Dívida	Ficha (83)	100	90.000,00
02.03.28.843.0000.0.005.469071. Princ. Dívida Contr. Resgatado	Ficha (84)	1.500 100	90.000,00
02.04. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
02.04.03. Ensino Fundamental			
02.04.03.12. Educação			
02.04.03.12.361.0009. Caminhos para o Saber		1.500	
02.04.03.12.361.0009.2.087. Manut. Transp. Escolar-Ens. Fund.	Ficha (190)	101	120.000,00
02.04.07. Cultura, Turismo e Esportes			
02.04.07.23. Comércio e Serviços			
02.04.07.23.695. Turismo			
02.04.07.23.695.0012. Turismo uma Visão para o Futuro			
02.04.07.23.695.0012.1.116. Construção de Portais		1.500	
02.04.07.23.695.0012.1.116.449051. Obras e Instalações	Ficha (239)	100	160.000,00

TOTAL GERAL 560.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 21 de Novembro de 2023.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal